



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATÓRIO

Propositura: Projeto de lei nº 77 de 2024, protocolado nesta Casa de Leis em 24 de maio de 2024.

Ementa: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, e dá outras providências”.

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal.

O Projeto de Lei n. 77 de 2024, de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre a autorização para abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), que será destinado às Secretarias de Infraestrutura e Obras, de Esporte e Lazer e de Cultura e Turismo, para atender as dotações especificadas no art. 1º.

Presente projeto se enquadra na figura da obrigatoriedade de emitir parecer encontrado no art.35, inciso I, do Regimento Interno, que assim dispõe:

*“Art. 35. Compete à Comissão de Finanças e Orçamento se manifestar, quanto à legalidade e ao mérito, sobre todos os assuntos de caráter orçamentário, financeiro e patrimonial, especialmente sobre:
I - as leis orçamentárias, suas alterações e créditos adicionais”. (Destacado)*

Em relação a origem do valor para cobrir os créditos abertos, sua totalidade será pela anulação parcial em dotação da Secretaria de Infraestrutura e Obras, conforme especificado no art. 2º.

Quanto as questões legais atinentes a esta comissão, não há ilegalidades evidentes à Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000, nem tampouco as leis orçamentarias municipais

Lembrando que os Créditos Adicionais são autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento, sendo que os Suplementares visam atender a uma necessidade já contemplada no orçamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Seguindo ao que preceitua o próprio art.35 do Regimento Interno, em relação ao mérito, não parece haver qualquer irregularidade aparente que enseje sua rejeição

Assim, conclui-se, portanto, que a propositura está apta a ser submetida ao Plenário para deliberação sob o viés político. É o relatório apresentado e como vota essa Relatora.

Dois Córregos, 05 de junho de 2024.

Jovileni Silvina da Silva Amaral
Relatora

ASSINADO POR Jovileni Silvina da Silva Amaral - 831T-V61T-N6E9-HCKH



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=831TV61TN6E9HCKH>, ou vá até o site <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 831T-V61T-N6E9-HCKH



ASSINADO POR Jovileni Silvina da Silva Amaral - 831T-V61T-N6E9-HCKH